



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 0006, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Cessão de Uso de bem público municipal para a Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e prerrogativas conferidas por Lei, ENCAMINHA a Câmara Municipal para a apreciação e aprovação da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Cessão de Uso do imóvel para a Guarda Civil Municipal (GCM) para fins de instalação da base centralizada da Corporação, este destinado à realização de plantões, atividades de formações, trocas de plantões, localizado no endereço Rua Natália Amélia Moreira, sendo a denominação do prédio “Professor Antônio Soares Negromonte” mantida.

Parágrafo único. As instalações de estrutura da academia dispostas na frente do prédio serão manutenidas pela GCM e utilizada como espaço de realização de atividades física pela corporação e aberta ao público até às 20h.

Art. 2º A Cessão de Uso será gratuita e com prazo de vinte anos, e será prorrogada por igual período se a finalidade da Cessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

Art. 3º A GCM encaminhará a Secretaria de Infraestrutura Municipal solicitação para fins de realização de intervenções no imóvel, sendo obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta Cessão de Uso, sempre mediante prévia anuência do Município.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 11  
de março de 2024; 203º da Independência  
e 136º da República.

  
**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Justificativa**

A Guarda Civil Municipal (GCM), ao protocolarem pedido junto à administração municipal, elencaram motivos para que este projeto fosse encaminhado. A GCM, instituída por lei municipal em 2014, tem prestado relevantes serviços a sociedade. Com a necessidade de um ambiente maior, com condições necessárias e para integração com a comunidade, a presente Cessão estreitará laços e levará a base da GCM para o maior conglomerado urbano da cidade, ampliando assim a presença e inserindo a proposta da GCM Comunidade.

O espaço público será amplamente utilizado, seja em sua área construída ou em sua área aberta, destacando que o nome instituído por lei e que homenageou o Prof. Antônio Soares seguirá mantida, com o uso do espaço de realização de atividades física aberto ao público até às 20h.

Ainda, destacamos recentes conquistas da GCM, citando ouvidoria, corregedoria e o incremento da articulação de duas viaturas, modelo L200, 4x4, automática, doadas pelo Ministério da Justiça por meio de solicitação do Poder Executivo.

Com estas exposições, entendemos que a municipalidade ganhará em serviço, contando com a central de monitoramento no centro da cidade e com a base da GCM no Conjunto.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, em 11  
de março de 2024; 203º da Independência  
e 136º da República.

**MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

OFÍCIO N° 0001/BANANEIRAS/PB

Bananeiras, 20 de fevereiro de 2024

Ao Excelentíssimo  
**Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti**  
Prefeito de Bananeiras

Excelentíssimo Prefeito,

Atendendo aos pedidos dos que fazem a Guarda Civil Municipal, dirijo-me a Vossa Excelência, representado a Corporação, para solicitar que o prédio denominado de "Professor Antônio Soares Negromonte" seja cedido para funcionar a sede da GCM.

O pedido em muito auxiliará nossa corporação, bem como será ambiente adequado para que tenhamos espaço para prática de atividade física, utilização otimizada do espaço de academia de saúde por parte da população, salas para formações, dormitório, ambiente de planejamento e estratégia.

Ao ensejo renovamos nossos protestos de estima e consideração, convictos de que seremos atendidos no pleito.

**Gilmar Muniz Ribeiro Patrício**  
Comandante da GCM

Rua Coronel Antônio Pessoa, 375 – Centro, Bananeiras-PB | CEP 58220-00  
E-mail: [prefeitura@bananeiras.pb.gov.br](mailto:prefeitura@bananeiras.pb.gov.br) | Site: [bananeiras.pb.gov.br](http://bananeiras.pb.gov.br) | CNPJ: 08.927.915/0001-59

Assinado por 1 pessoa: GILMAR MUNIZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bananeiras.1doc.com.br/verificacao/E250-3F51-9779-7610> e informe o código E250-3F51-9779-7610

